



RELATÓRIO DE AUDITORIA
OPERACIONAL Nº 07/2020-
DIATI/COLES/SUBCI/CGDF – PROCESSO
SEI Nº 00480-00002785/2020-33.

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE CONTROLE

Trata-se de Auditoria Operacional realizada pela CGDF, tendo por objetivo avaliar a utilização do sistema Infobras no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF.

A Ação de Controle decorreu consoante a Ordem de Serviço nº 100/2020-SUBCI/CGDF, de 23/06/2020.

VALOR AUDITADO

Não houve possibilidade de aferir o valor auditado, uma vez que, o referido sistema foi desenvolvido internamente pela Secretaria.

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para conhecimento e adoção das providências pertinentes.



outubro/2020

AUDITORIA OPERACIONAL – Secretaria de Obras do DF

RESUMO DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 15/07/2020 a 04/08/2020, objetivando avaliar a utilização do Sistema INFOBRAS no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. A execução deste trabalho considerou o seguinte problema focal: O sistema INFOBRAS está sendo devidamente utilizado e atingindo os objetivos propostos?

Principais questões de auditoria:

- Os empregados/servidores que utilizam o sistema foram devidamente treinados e qualificados?
- O sistema possui documentação completa e atualizada?
- As mensagens de erro emitidas pelo sistema durante a sua operação são adequadas e compreensíveis?
- Todos os dados constantes no sistema estão sendo devidamente preenchidos de forma consistente, e as funcionalidades do sistema estão sendo executadas corretamente?
- Há discrepâncias entre os valores contratuais cadastrados no Infobras e os valores efetivamente empenhados?
- Todas as Unidades elencadas no art. 2º do Decreto nº 35.064/2014 estão utilizando o sistema?

Principais recomendações das questões de auditoria:

- Capacitar os empregados/servidores de todas as Unidades elencadas no art. 2º do Decreto nº 35.064/2014 na operacionalização do sistema INFOBRAS.
- Solicitar que o METRÔ, DER, CEB, SEMOB e CAESB comecem a utilizar o sistema INFOBRAS no intuito de atender o que preceitua o art. 2º do Decreto nº 35.064/2014.
- Atualizar de forma sistemática o manual do sistema INFOBRAS, no intuito de que todos os empregados/servidores sejam orientados corretamente quanto à utilização do referido sistema.
- Requerer à Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos (SUGAT), que realize levantamento junto aos setores usuários do Sistema (inclusive às Unidades elencadas no art. 2º do Decreto nº 35.064/2014), a fim de identificar discrepâncias entre mensagens de erro e seus respectivos eventos, buscando sanar eventuais incompatibilidades.
- Realizar manutenção corretiva a fim de que todas as mensagens emitidas pelo Sistema INFOBRAS sejam adequadas aos respectivos eventos de erro.
- Realizar as devidas manutenções no sistema com o intuito de sanar as impropriedades identificadas pela equipe de auditoria.
- Elaborar rotinas de checagem de dados (scripts) a serem executadas periodicamente com o intuito de identificar possíveis inconsistências no Banco de Dados do sistema INFOBRAS.
- Identificar todos os registros com inconsistências de valores, realizando as devidas correções no sistema, e, caso sejam constatados atos ilegais, como por exemplo, pagamentos com valores superiores aos pactuados, instaurar os devidos procedimentos administrativos.
- Criar um Procedimento Operacional Padrão-POP, Checklist, Portaria, Instrução Normativa ou qualquer outro documento congênere que oriente os gestores que utilizam o sistema INFOBRAS, a acompanhar as informações relativas à execução contratual, não permitindo que as impropriedades identificadas pela equipe de auditoria ocorram no futuro.